N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CONCRETO GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 58.557.680/0001-29

Administrado pela ID Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

DATA BASE
31/01/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CONCRETO GENEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE ILIMITADA

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalva

FUNDO INVESTIDO – DEFASAGEM DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possuía aplicações em cotas do BRZ Consignados V ("fundo investido"), no montante de R$ 5.036 mil na data-base, que representa 20,13% do patrimônio líquido do Fundo. O fundo investido teve suas últimas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2025 auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de julho de 2025, sem modificação de opinião. As últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido apresentavam defasagem de nove meses em relação à data-base destas demonstrações financeiras, e até a emissão de nosso relatório de auditoria não nos foi possível realizar testes alternativos que assegurassem a ausência de distorções em relação a defasagem. Como consequência, em função da defasagem das últimas demonstrações financeiras, não nos foi possível concluir sobre a adequação do saldo do investimento, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de janeiro de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", não determinamos outro principal assunto a ser tratado no presente trabalho.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondentes ao período anterior de 03 de janeiro de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida resolução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de janeiro de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 15 de maio de 2026



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 58.557.680/0001-29

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/01/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/01/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**225**	**0,90**	**-**	**-**
Disponibilidades	225	0,90	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**25.356**	**101,38**	**5.863**	**100,70**
Cotas de fundos de investimento	**25.356**	**101,38**	**5.863**	**100,70**
Direito Creditório	25.356	101,38	1.458	25,04
Renda Fixa	-	-	4.405	75,66
Outros valores	**2**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	2	0,01	-	-
Total do ativo	**25.583**	**102,29**	**5.863**	**100,70**
Passivo				
Valores a pagar	**571**	**2,29**	**41**	**0,70**
Resgate de cotas de fundos de investimentos a pagar	417	1,68	-	-
Taxa de performance	75	0,30	-	-
Taxa de gestão (Nota 11.a)	30	0,12	29	0,50
Impostos a pagar	26	0,10	-	-
Taxa de administração (Nota 11.a)	21	0,08	10	0,17
Taxa de custódia (Nota 11.a)	2	0,01	2	0,03
Total do passivo	**571**	**2,29**	**41**	**0,70**
Patrimônio líquido	**25.012**	**100,00**	**5.822**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**25.583**	**102,29**	**5.863**	**100,70**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 58.557.680/0001-29

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de janeiro de 2026 e do Período de 03 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/01/2026	De 03/01/2025 a 31/01/2025
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**2.015**	**(6)**
Reconhecimento de ganhos/perdas	2.015	(6)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**18**	**-**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez	18	-
Demais despesas	**(666)**	**(41)**
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(331)	(29)
Taxa de performance (Nota 11.a)	(165)	-
Taxa de administração (Nota 11.a)	(123)	(10)
Taxa de custódia e auditoria	(32)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	-
Despesa do sistema financeiro	(4)	-
Demais despesas	(2)	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.367**	**(47)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 58.557.680/0001-29

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de janeiro de 2026 e do Período de 03 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/01/2026	De 03/01/2025 a 31/01/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**5.822**	**3.500**
Representado por 1.208,030341 cotas subordinadas a R$ 898,191265 cada	1.085	-
Representado por 46,796099 cotas seniores a R$ 101.236,576151 cada	4.737	-
Emissão inicial representada por: 700,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	-	700
Emissão inicial representada por: 28,000000 cotas seniores a R$ 100.000,000000 cada	-	2.800
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.367**	**(47)**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**19.173**	**2.369**
Representado por 5.707,320801 cotas subordinadas	4.855	-
Representado por 138,579354 cotas seniores	14.318	-
Representado por 508,030341 cotas subordinadas	-	473
Representado por 18,796099 cotas seniores	-	1.896
Cotas amortizadas (Nota 9.c)	**(1.350)**	**-**
Cotas seniores	(1.350)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**17.823**	**2.369**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**25.012**	**5.822**
Representado por 6.915,351142 cotas subordinadas a R$ 646,030917 cada	4.468	-
Representado por 185,375453 cotas seniores a R$ 110.823,772810 cada	20.544	-
Representado por 1.208,030341 cotas subordinadas a R$ 898,191265 cada	-	1.085
Representado por 46,796099 cotas seniores a R$ 101.236,576151 cada	-	4.737

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 58.557.680/0001-29

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de janeiro de 2026 e do Período de 03 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/01/2026	De 03/01/2025 a 31/01/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez	18	-
Aquisição de títulos e valores mobiliários	(59.827)	(7.872)
Liquidação de títulos e valores mobiliários	43.719	2.003
Pagamento de taxa de gestão	(330)	-
Pagamento de taxa de administração	(111)	-
Pagamento de taxa de performance	(90)	-
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(32)	-
Pagamento de Taxa de fiscalização CVM	(11)	-
Pagamento de taxa de cobrança		
Caixa líquido das atividades operacionais	**(16.664)**	**(5.869)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	18.213	5.869
Cotas amortizadas	(1.324)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**16.889**	**5.869**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**225**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	225	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**225**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**1.367**	**(47)**
Resultado com direitos creditórios		
Resultado com títulos públicos federais		
Resultado com cotas de fundos de investimento	(2.015)	6
Redução (aumento) de outros ativos	(16.546)	(5.910)
(Redução) aumento de outros passivos	530	41
Caixa líquido das atividades operacionais	**(16.664)**	**(5.910)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 58.557.680/0001-29

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de janeiro de 2026 e do Período de 03 de janeiro de 2025 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O **Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada** ("Fundo"), foi constituído em 26 de dezembro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 03 de janeiro de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela busca da valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios que adquiram direitos creditórios lastreados em empréstimos consignados. É possível também, com o saldo remanescente, fazer investimentos em direitos creditórios que tenham como lastro operações de crédito consignado, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no anexo do regulamento.

O Fundo única destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os

cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 15 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo; (ii) ter conversibilidade imediata; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez”.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

a) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos/perdas”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 225, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

	31/01/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Direitos creditórios	**20.071**	**25.356**	
FIDC Sol Consig **(a)**	4.730	6.793	Sem vencimento
FIDC BRZ Consignados V **(b)**	2.391	5.036	Sem vencimento
FIDC Concreto Consignado - Sub **(c)**	4.579	4.515	Sem vencimento
FIDC Solis Consignado Federal - Sub **(d)**	3.385	3.411	Sem vencimento
FIDC INSS Solis Iter **(e)**	2.793	2.905	Sem vencimento
FIDC Consignados VIII **(f)**	1.642	1.695	Sem vencimento
FIDC Varyagi I RL - Sub **(g)**	551	1.001	Sem vencimento

	31/01/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Direitos creditórios	**1.123**	**1.458**	
FIDC Concreto Consignado - Sub **(c)**	500	1.000	Sem vencimento
360 FIDC **(h)**	623	458	Sem vencimento
Renda fixa	**3.595**	**4.405**	
ID Soberano **(i)**	3.595	4.405	

(a) O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sol Consig - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 47.117.855/0001-60**, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2023 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

(b) O **Consignados V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ:**

47.240.173/0001-40, administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 26 de julho de 2023 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos de crédito, representados por cédula de crédito bancário (CCB). As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(c) O **Concreto Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 58.479.927/0001-36**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2025 e destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios representados, especialmente, por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de janeiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 16 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(d) O **Solis Consignado Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 47.117.773/0001-16**, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 25 de julho de 2024 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

(e) O **INSS Solis Iter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios -**

Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.581.400/0001-20, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2024 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo. As demonstrações financeiras relativas aexercício findo em 30 de setembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

(f) O **Consignados VIII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 53.286.391/0001-19**, administrado por Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2024 e destina-se a investidores. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação preponderante dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis representados por CCBs, ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observados os limites, critérios de composição e diversificação da carteira do fundo, restrições e procedimentos estabelecidos por meio do regulamento e pela legislação vigente. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de janeiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(g) O **Varyagi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 57.407.013/0001-05**, administrado por Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 09 de outubro de 2024 e destina-se a investidores qualificados e recebe recursos de cotistas. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, valores mobiliários e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação da carteira estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 28 de novembro de 2025 foram

devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 24 de fevereiro de 2026, sem modificação de opinião.

(h) O **360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 52.574.087/0001-04,** iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2023 e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC"), valores mobiliários e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação da carteira estabelecidos em seu regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao período de 1° de outubro de 2024 a 08 de agosto de 2025 (data da incorporação do fundo), foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 20 de outubro de 2025, contendo ressalva sobre aplicações em fundos investidos com demonstrações financeiras auditadas superior a seis meses da data base do fundo.

(i) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32,** foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 04 de abril 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. Destina-se a receber recursos de investidores em geral, incluindo, mas não se limitando, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas, que busquem, no longo prazo, valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos no montante de R$ 2.015 (prejuízo de R$ 6 no período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2025), registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na

expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos

aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por não limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos

adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cota sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 1,30% a.m.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/01/2026	110.823,772810	16,69%	16,70%	18.447
De 03/01/2025 a 31/01/2025	101.236,576151	1,24%	1,24%	3.443

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/01/2026	646,030917	(28,07%)	4.347
De 03/01/2025 a 31/01/2025	898,191265	(10,18%)	823

A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de

Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores ("Subclasse Seniores"); (ii) Subordinada Mezanino ("Subclasse Mezanino"); e (iii) Subordinada Júnior ("Subclasse Júnior").

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/01/2026		De 03/01/2025 a 31/01/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	138,579354	14.318	46,796099	4.696
Cotas subordinadas	5.707,320801	4.855	1.208,030341	1.173
Total	**5.845,900155**	**19.173**	**1.254,826440**	**5.869**

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

A amortização será determinada pela Gestora à Administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas subordinadas juniores será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 houve amortização de cotas sênior no valor de R$ 1.350.

No período de 03 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de

2025, não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção descrita no regulamento.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Concreta Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual anual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo de R$ 11.

A taxa de administração paga à Administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A Gestora faz jus a uma remuneração fixa (Taxa de Gestão fixa), e a uma remuneração variável (Taxa de gestão sobre performance). A taxa de gestão fixa é de R$ 30 fixos por mês enquanto a variável é equivalente a 25% incidente sobre a rentabilidade positiva das cotas juniores que ultrapassar a taxa de rentabilidade da sênior no mês imediatamente anterior.

A taxa de gestão é paga à Gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de custódia do Fundo, paga ao Custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 2.

A taxa de custódia é paga ao Custodiante, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de custódia será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

	31/01/2026	De 03/01/2025 a 31/01/2025
Taxa de gestão	(331)	(29)
Taxa de performance	(165)	-
Taxa de administração	(123)	(10)
Total	**(619)**	**(39)**

12. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece

que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados o Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

14. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados, descritos na nota explicativa nº 10.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo; e
- Concreto Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

16. Alterações estatutárias

Em 25 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração da limitação do regulamento para responsabilidade ilimitada;
- ✓ a alteração da denominação social do Fundo para “Concreto Geneve Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Responsabilidade Ilimitada";
- ✓ a alteração da política de investimento do Fundo;
- ✓ a inclusão da taxa de captação ao regulamento do Fundo;
- ✓ a alteração da redação do artigo 14 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo, que versa sobre a taxa de gestão e correlatas;
- ✓ a alteração da redação do artigo 67 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo, que versa sobre o resgate final das cotas;
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo;
- ✓ a aprovação da demonstração financeira do Fundo, considerando que o Fundo foi dispensado da obrigatoriedade de auditoria independente para as demonstrações financeiras, nos termos da regulamentação aplicável, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas;
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

17. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

18. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****